

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 031/2021.

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 042/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a pessoa física abaixo:

ROMEU FERREIRA NUNES, CPF: 100.142.428-00, endereço Rua Francelino Queiroz, 135 – centro – São João da Ponte – MG;

O Termo de Referencia em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020912.367.0004.2062 MANT. NUCLEO ASSIST. CRAÇA/ADOL 3339036000000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3346-4

- Nos termos demonstrado pelo setor de contabilidade, mediante Ofício apresentado, de acordo com o quadro de demonstração de despesas de 2022, foi informado uma nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado, solicitamos a inclusão conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referencia do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

02.05.10.12.0003 2051 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PRÓPRIOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0101 3428- 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando que a nomenclatura do projeto NACA (Núcleo de atendimento a crianças e adolescentes) no município de São João da Ponte foi remodelada, passando a vigorar como "**Projeto Educacional Tempo de Avançar, do social ao cultural**", devendo a partir de então constar nos documentos posteriores a devida atualização na nomenclatura do projeto

.

CLÁUSUA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 10 de maio de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

.....

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0 Setor Contábil

André Luiz Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Educação